



RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – MPT

Estabelece normas para orientar o registro de Atividades Complementares (AC) no Curso Bacharelado em Música Popular da UNESPAR – Campus Curitiba II – FAP.

Considerando a Lei nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
Considerando não haver regulamentação da matéria pela Reitoria;

O COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO:

DO RECONHECIMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.1º Entende-se como Atividades Complementares (AC) aquelas desenvolvidas durante o período compreendido entre a matrícula e a conclusão do curso, devendo estar diretamente ligadas à proposta do Curso e à formação acadêmica do aluno, sendo complementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo do Curso.

Art.2º Para a integralizar a carga horária do Currículo do Curso, o aluno deve totalizar no mínimo 240 horas de Atividade Complementar (AC) através da participação em pelo menos três naturezas de atividade sem ultrapassar o limite de pontuação de cada uma delas.

Ident.	Natureza da atividade	hs
I.	projetos de ensino;	80
II.	projetos de pesquisa;	80
III.	projetos e/ou cursos de extensão na área;	120
IV.	eventos;	80
V.	monitoria acadêmica;	120
VI.	disciplinas eletivas;	120
VII.	estágios extracurriculares;	120
VIII.	atividade artística;	120
IX.	produção artística;	120
X.	atividades pedagógicas;	120
XI.	atividades profissionais;	120
XII.	cursos de língua estrangeira;	40
XIII.	cursos de informática;	40
XIV.	outras atividades (consideradas relevantes pelo Colegiado de Curso)	80

Art.3º Para efeito de orientação na avaliação da documentação encaminhada pelo acadêmico consideram-se atividades relacionadas com o interesse do Curso as que se seguem, conforme descritivo seguinte.

I- Projetos de Ensino (80 horas)

- Para certificados de participação em projetos como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou projetos equivalentes;

II – Projetos de Pesquisa (80 horas)

- Para certificados de participação em projetos como o Programa de Iniciação Científica (PIC) ou Artística (PIAC) da UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP);
- Para certificados de participação em grupos de pesquisa (GP) devidamente cadastrados na IES (contando o equivalente de até duas horas semanais);

III- Projetos e Cursos de Extensão na área (120 horas)

- Para certificados emitidos por um Campus da UNESPAR ou por outras instituições de ensino superior declarando participação em projetos, grupos de estudos, oficinas e/ou cursos de extensão e projetos extensionistas cadastrados na instituição de origem;

IV – Eventos (80 horas)

- Para certificados de participação em oficinas, workshops, cursos de curta duração, desde que a carga horária seja comprovada no certificado/declaração emitida pela coordenação do evento;
- Para certificados de participação como 'ouvinte' em palestras, seminários, conferências, congressos em áreas afins ou outros eventos acadêmicos, artísticos ou científicos – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento;
- Para certificados de apresentação de trabalho/paper/performance, em evento acadêmico, científico ou artístico – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento. Na hipótese de não haver comprovação de carga horária para este certificado, será considerada a carga horária de 3 horas por apresentação de trabalho;
- Para certificados de participação como 'espectador' em exposições artísticas, performance em espaços oficiais, totalizando no máximo 20 horas, sendo considerada 2 horas por evento assistido (comprovados por cópia do ingresso, programa do evento ou fotos anexadas e relatório de visitaç o (Anexo I). Neste caso, o acadêmico poderá apresentar portfólio com o material comprobatório;

V - Monitoria Acadêmica (120 horas)

- Para certificados de atuação do aluno como 'monitor' de disciplina já cursada em seu curso. A Monitoria Acadêmica tem regimento próprio e o aluno poderá se inscrever no início de cada período letivo. A carga horária a ser considerada é equivalente à carga horária da disciplina em que o aluno realiza a monitoria. Para efeitos de documentação comprobatória exige-se o Relatório Final do monitor e do professor responsável pela disciplina;

VI - Disciplinas Eletivas (120 horas)

- Para certificação de matrícula e aprovação (média e frequência) na(s) disciplina(s) cursada(s) em outros cursos da UNESPAR ou outra IES. Neste caso, para efeitos de comprovação é necessária a emissão de um histórico escolar do aluno pela Secretaria Acadêmica do Campus (SAC);

VII- Estágios Extracurriculares (120 horas)

- Para certificação de estágios extracurriculares, serão reconhecidos aqueles realizados em Instituições conveniadas com a UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP). Ao requerer o reconhecimento, o acadêmico deverá apresentar declaração de realização de estágio extracurricular (remunerado ou não-remunerado), expedida pela organização concedente do estágio, em que conste o período de abrangência, a

carga horária total cumprida, bem como o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, assinado pelo supervisor do estágio na instituição concedente;

VIII - Atividades Artísticas (120 horas)

- Para certificados de participação do acadêmico em atividades em que se desenvolva seu potencial artístico correlatos as atividades acadêmicas do Curso.
- Participação em processo de pesquisa e criação artística em Música (atuação artística musical em palcos, estúdio de gravação, produções multimídia, música para teatro, dança ou cinema) – até 60 horas por atuação;
- Participação em processo de pesquisa e criação em outras áreas artísticas (Assistência em: iluminação, cenografia, figurino, edição e montagem, produção videográfica, restauração de patrimônio cultural ou funções afins) – até 30 horas por atuação;

A comprovação documental será feita por meio de material de divulgação da atividade, programas, folders e/ou declarações de carga horária trabalhada emitida pelo coordenador do projeto;

IX - Produção Artística (120 horas)

Equivalente à atuação do acadêmico em atividades na qual desenvolva seu potencial aplicado à organização e produção de eventos:

- Produção de performance ou apresentação artística individual – até 30 horas por produção;
- Produção ou organização de apresentação artística coletiva, mostra, festival, evento científico ou artístico – até 60 horas por evento;

A produção de outras atividades artísticas em outras áreas será avaliada pelo Coordenador do Curso o Colegiado;

X- Atividades Pedagógicas (120 horas)

- Equivale às atividades exercidas no âmbito educacional em Música, considerando espaços não formais como ONGs (Organizações não governamentais), CAPs (Centro de Atenção Psicossocial), Espaços de Artes, Instituições Comunitárias e espaços afins, não vinculados ao ensino formal. A comprovação será feita por meio de declaração emitida pelo responsável da instituição, constando carga horária exercida e função pedagógica, em documento autêntico ou autenticado;

XI - Atividades Profissionais (120 horas)

- Aquelas nas quais há a participação do acadêmico em atividades profissionais como músico interprete (cantor ou instrumentista) ou pedagógicas na área de Música em espaços formais de ensino (escolas públicas ou privadas), devidamente comprovadas com registro em Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho Temporário ou Declaração da Instituição de Ensino assumindo o vínculo trabalhista e o regime de trabalho, devendo em qualquer caso ser autêntico ou autenticado;

XII- Cursos de Língua Estrangeira (40 horas)

- Refere-se a qualquer curso de idioma estrangeiro completado pelo acadêmico, válido com a apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão emitido pela respectiva Instituição de Ensino;

XIII – Cursos de Informática (40 horas)



- Para cursos de informática nos quais houve a participação do acadêmico, mediante a apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão emitido pela Instituição de Ensino promotora;
- XIV – Outras atividades consideradas relevantes pelo Colegiado de Curso (80 horas)
- Equivalente à participação em cursos de curta duração ou projetos, de natureza artística, pedagógica ou científica, realizados na UNESPAR ou em outras instituições formais, públicas ou privadas, desde que relacionados ao curso de graduação em que o acadêmico se encontra matriculado;
 - Equivalente à participação discente como representante nos diversos colegiados: representante de turma, de colegiado de curso ou de conselhos previstos pela UNESPAR, além da participação nos centros acadêmicos, com documentação comprobatória (memorando, edital, portaria ou ata).

Art. 5º- A solicitação deve seguir os prazos definidos no Calendário da UNESPAR (Campus Curitiba II) e deverá conter o formulário específico do curso com os dados do acadêmico e as cópias dos comprovantes, anexadas conforme a ordem das atividades que constam no formulário (Anexo II).

Paragrafo Único:

O formulário (Anexo II) deverá ser encaminhado em versão Word (.doc ou .docx) para o endereço eletrônico muspopfap@gmail.com na data do protocolo da versão impressa.

Art. 6º - A análise e reconhecimento das Atividades Complementares (AC) ficará a cargo da Coordenação do Curso e do Colegiado do Curso.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

Aprovado nesta data em reunião do
Colegiado de Bacharelado em Música Popular
Ata 02/2015 e 03/2016
Coordenador: Geraldo Henrique Torres Lima
Port. 147/2014 GRE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus Curitiba II – FAP
Lei Estadual nº 13.283/2001
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO 1

CURSO BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR Formulário
de apresentação de atividades complementares

Protocolo no.: _____

Aluno: _____ Matrícula: _____ Ano de entrada _____

Ident.	Natureza da atividade	hs
(Algarismo Romano)	Este modelo de ser preenchido de acordo com o Art. 2 da RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – MPT	Carga horária da atividade apresentada
Descrição sumária da atividade (Ex. Curso de língua japonesa na Escola X)		

Ident.	Natureza da atividade	hs
DUPLIQUE OS QUADROS USANDO UM PARA CADA ATIVIDADE APRESENTADA		

Data: ____/____/____

Ass. do aluno: _____